

## Fátima Santos

---

**De:** SPRATERCEIRA <spraterceira@spra.pt>  
**Enviado:** 29 de maio de 2018 15:28  
**Para:** Assuntos Parlamentares  
**Assunto:** Parecer - SPRA - RESOLUÇÃO N.º 85/XI  
**Anexos:** SPRA\_PARECER\_LGP.pdf

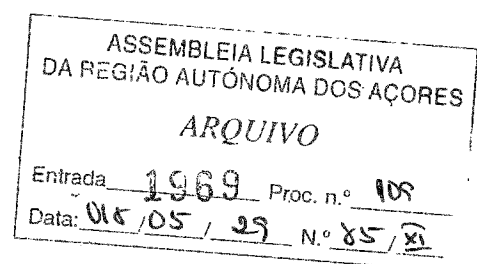
Exma. Senhora  
Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

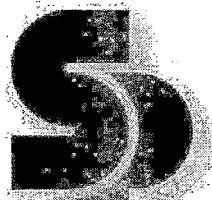
O Sindicato dos Professores da Região Açores (SPRA) remete em anexo o seu parecer relativamente ao PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 85/XI "RECOMENDA AO GOVERNO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ENSINO DE LGP A ALUNOS E ALUNAS OUVINTES E A CRIAÇÃO DE UM GRUPO DE RECRUTAMENTO PARA DOCENTES DE LGP"

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do SPRA

António Lucas





sindicato dos professores da região açores

## **PARECER**

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 85/XI “RECOMENDA AO GOVERNO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ENSINO DE LGP A ALUNOS E ALUNAS OUVINTES E A CRIAÇÃO DE UM GRUPO DE RECRUTAMENTO PARA DOCENTES DE LGP”**

#### **NA GENERALIDADE**

Completaram-se, em 2017, vinte anos sobre o reconhecimento, pela Constituição da República Portuguesa (CRP), da Língua Gestual Portuguesa (LGP) como a terceira língua oficial de Portugal.

Nas escolas onde estudam alunos surdos, é ministrado o ensino da LGP. Esta disciplina é a língua materna 1 para os alunos surdos e, por isso, tem um programa específico homologado pelo Ministério da Educação. Apesar de ser reconhecida como língua oficial de Portugal, de existir a disciplina, de haver um programa e de os alunos serem devidamente avaliados nesta disciplina, quem ensina esta língua não é reconhecido como professor.

Estes profissionais são, naturalmente, obrigados a cumprir nas escolas todos os deveres (cumprem o programa da disciplina, dão aulas,

avaliam os alunos, participam nas reuniões, ...) inerentes a qualquer outro docente, mas não lhes são reconhecidos os mesmos direitos.

O Ministério da Educação publicou já o Decreto-Lei n. 16/2018, de 7 de março, reconhecendo, por esta via, que a atividade destes técnicos sempre representou, na prática, serviço docente. Aliás, o grupo de recrutamento formalizado naquele diploma com o número 36 enquadrar-se, e bem, nos grupos de recrutamento reservados às línguas.

O Sindicato dos Professores da Região Açores, em reunião realizada em dezembro do ano passado, com o SREC, referiu, exatamente, a necessidade de resolver a situação destes técnicos e da criação de um grupo de docência para a sua integração no corpo docente regional. Ao nível nacional, e durante o processo negocial entre o ME e a FENPROF, foi o SPRA que sugeriu a alteração do código do grupo de docência proposto pelo Ministério da Educação, de forma a não colidir com um já existente na Região.

## **NA ESPECIALIDADE**

Quanto à proposta de oferta de LGP aos alunos ouvintes em escolas que tenham alunos surdos, o Sindicato dos Professores da Região Açores propõe que essa oferta seja extracurricular e que a lecionação da disciplina seja efetuada na componente letiva do docente.

Sobre a integração dos atuais formadores/docentes de LGP com licenciatura em Língua Gestual Portuguesa em Ramo de Lecionação de LGP, propõe o Sindicato dos Professores da Região Açores a realização de um

concurso externo extraordinário para a integração destes docentes que prestaram e prestam serviço na Região. Em resultado do referido concurso, estes docentes deverão ter nomeação provisória e realizar a profissionalização em exercício, nos termos do artigo 205.º do ECD. Concluída a profissionalização em exercício, a nomeação passa a definitiva, com o conseqüente reposicionamento na carreira docente em função do tempo de serviço prestado na lecionação de Língua Gestual Portuguesa.

O Sindicato dos Professores da Região Açores dá parecer positivo ao presente Projeto de Resolução e propõe a aplicação das medidas referidas no presente parecer na especialidade.

Angra do Heroísmo, 29 de maio de 2018  
A Direção

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
<i>ARQUIVO</i>	
Entrada _____	Proc. n.º _____
Data: ____/____/____	N.º ____/____